



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **23.301.767/0001-56**, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Paulo Cezar Trichez**, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e inscrito no CPF-MF sob o nº 048.125.019-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **043/2016** modalidade Tomada de Preços nº **002/2016** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao contrato administrativo nº 086/2017 “**execução/conclusão dos serviços LOTE Nº 02 – ESQUADRIAS, ESCADA E CALHAS e LOTE Nº 04 – DIVISÓRIA E FORRO, referente Conclusão do Barracão de Máquinas do DMER (Acabamentos, Instalação e Esquadrias)**”.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 – O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 27.593,68** (vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) referente a inclusão de: PISO EM CONCRETO POLIDO (Item 5) contemplando: PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA (Item 5.1) e Brita graduada 3cm espessura (Item 5.2).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária de nº 10.01.1.023.4.4.90.51.98.00.00.00 (232/2016).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 086/2017, ora aditado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 19 de Julho de 2017.

MÁRIO AFONSO WOITEXEM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO CEZAR TRICHEZ
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Sérgio Mazonetto
CPF: 469.369.809-10

Nome: Mauro André Kuhn
CPF: 034.053.749-36